

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: Cota  
Nº. 02001. 0 10 511 /2016- 21  
Recebido em: 14/6/2016  
Erico  
Assinatura

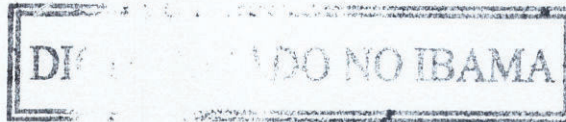


Rio de Janeiro, 10 de junho de 2016.

IT/AT 633-2016

Sr. Rodrigo Herles dos Santos  
Coordenador Geral Substituto  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.:** UHE Jirau – Resposta ao Ofício nº 02001.005146/2016-32 CGENE/IBAMA  
Informações Atualizadas sobre o Remanso – Solicitação de Prorrogação de Prazo



Prezado Sr. Rodrigo Herles dos Santos,

Av. Almirante Barroso 52, 2802  
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

No dia 01/06/2016, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR), concessionária da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, recebeu o Ofício nº 02001.005146/2016-32 CGENE/IBAMA, através do qual este Instituto solicitou a apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, das seguintes informações sobre a mancha de inundação do reservatório deste empreendimento, conforme Ofício nº 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA:

- 1) Especialização da Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório e das propriedades rurais, destacando aquelas que são atingidas pela envoltória atualizada do reservatório, além das propriedades rurais atingidas, juntamente com i) o cadastro socioeconômico das pessoas/famílias afetadas; ii) planilha com o número total das propriedades rurais que serão relocadas, com indicação do proprietário e endereço/localização do imóvel; e iii) cronograma de execução das ações.
- 2) Comparativo, por meio de mapas e descrição técnica, da área ocupada pelo reservatório, APP e das propriedades atingidas antes e após a atualização dos estudos.
- 3) Mapas e *shapefile* da mancha de inundação para os Tempos de Recorrência (TR) de 50 e 100 anos, especializando as propriedades e os equipamentos urbanos e a infraestrutura viária atingidos pelo remanso do barramento, considerando as cotas de proteção determinadas pela ANA. Para as propriedades urbanas atingidas, este Instituto solicitou ainda a apresentação de i) cadastro econômico das pessoas/famílias afetadas; ii) planilha com o número total de imóveis (residenciais e comerciais) que serão relocados, com indicação do proprietário e endereço do imóvel; e iii) cronograma de execução de relocação ou proteção da área urbana.
- 4) Realizar medidas complementares de comunicação e informação, direcionadas às comunidades atingidas e às propriedades rurais, sobre a nova cota de proteção e a regra operacional da Usina, com posterior envio de relatório comprovando as ações realizadas.

No dia 20/04/2016, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência IT/RC 453-2016, em resposta ao Ofício nº 02001.000610/2016-02 COHID/IBAMA, encaminhando os mapas e os arquivos em formato *shapefile* da área envoltória do reservatório da UHE Jirau considerando o efeito de remanso para a nova vazão correspondente à média das máximas anuais, conforme estudo de remanso aprovado pela Agência Nacional de Águas (ANA). Na



ocasião, a ESBR informou que, com a conclusão desse mapeamento, os demais itens solicitados seriam encaminhados assim que finalizados.

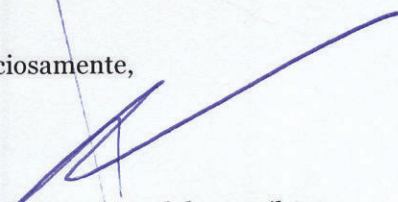
Considerando que os levantamentos encontram-se em análise pelo empreendimento, a ESBR vem, através desta, solicitar um prazo adicional para o envio dos produtos requeridos, conforme o cronograma de desenvolvimento dessas atividades apresentado no Anexo I.

Quanto ao item 3, a ESBR reitera que propôs a ANA uma proposta para a proteção da infraestrutura a montante do barramento, que inclui uma regra de deplecionamento em situações de altas vazões (a partir de 47.500 m<sup>3</sup>/s) e a execução de medidas estruturais. Por este motivo, a espacialização da mancha de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso para vazões associadas aos TR de 50 e 100 anos deverá ocorrer após esta definição da regra operativa do empreendimento, já que o reservatório, seguindo a regra proposta pela ESBR, estaria em cotas inferiores nestas vazões.

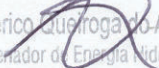
Av. Almirante Barroso 52, 2802  
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel + 55 21 2277.3800

Atenciosamente,

  
Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Isac Teixeira  
Diretor

A equipe I, para  
conhecimento. Peço  
que verifiquem o prazo  
necessário do ANA a  
respeito da regra  
proposta. Em relação  
ao pedido de dilação,  
peço que avaliem se  
há prejuízo para o AIA  
do empreendimento.  
25/6/16

  
Frederico Queiroga do Amaral  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

